



Comissão de Serviços Públicos

PARECER PARA DISCUSSÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI N.º 111/2003

RELATÓRIO

O Projeto de Lei n.º 111/2003, de autoria do vereador José Joaquim Pinto, que *“Dispõe sobre a publicação prévia das datas, locais e custos dos serviços de construção, reforma, capina e outros, a serem realizados nesta cidade”*, foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para emissão de parecer, tendo opinado pela legalidade do feito.

Assim, foi remetido à Comissão de Serviços Públicos, para que tivesse seu mérito analisado.

FUNDAMENTAÇÃO

A Comissão de Serviços Públicos, no limite de sua competência, manifesta posição contrária a tramitação do presente feito, pelas seguintes razões:

O Projeto ora em apreço, inobstante tenha em seu bojo a intenção de tornar mais transparentes as atividades do Município, inviabilizaria, da forma como foi proposto, a execução dos serviços mencionados no caput de seu art. 1.º, que, em grande parte dos casos, é feita em caráter de urgência.

Por outro lado, o Município possui outros mecanismos destinados a avaliar a transparência, moralidade e eficiência das atividades do Município e das empresas prestadoras de serviços para a Administração pública, não sendo necessária a utilização de mecanismo que burocratize ainda mais a realização de obras e outros serviços, no âmbito municipal.

Assim, o presente projeto não representa o interesse da população municipal.

Voto vencido – Vereador Clodoaldo José Borges

Discordo, data vênia, do nobre relator, por entender que o Projeto de Lei ora em apreço é relevante para os interesses do Município, por permitir a transparência das atividades do Poder Executivo.

CONCLUSÃO



Comissão de Serviços Públicos

Diante das razões aludidas, esta Comissão, ressalvado o voto vencido acima transscrito, acompanha o relator e opina pelo arquivamento da referida proposição.

Sala das Reuniões, 7 de abril de 2003.

Wanderley Pereira de Faria
Presidente/Relator

Sebastião Miranda de Resende
Membro

Clodoaldo José Borges – voto vencido
Membro

REPROVADO em 7, 4, 03
Ponca CSP. 5 x 4

Presidente da Câmara